



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA SAFRA SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, localizada na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº278, na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.854.775/0001-28, neste ato, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre do Alto/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **SAFRA- SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, estabelecida na Avenida Dib Jorge, nº 11, Parque Industrial II, na cidade de Penápolis, inscrita no CNPJ sob nº 54.847.926/0001-46, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FRANCISCO DONIZETE FERREIRA**, portador do RG. Nº 10.186.331-SSP/SP e do CPF nº 313.255.598-30, usuário do e-mail frotista@grupojs.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com o Pregão Presencial nº 027/2018, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é aquisição de Veículo zero quilômetro, conforme consta da Proposta apresentada no Processo Licitatório nº 1818/2018, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, com observância das características e especificações ali contidas, sendo:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	HATCH	Aquisição de veículo zero quilômetro de origem nacional, tipo hatch, ONIX LT R70, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico nas 4 portas e retrovisores elétricos, com capacidade para 5 passageiros, ano de fabricação e modelo 2018, cor branca, parachoques na cor do veículo, bi-combustível, motor no mínimo 1.3, com no mínimo 88 CV (gasolina) e 98 CV (Etanol), cambio 6 (seis)marchas a frente e 1 (uma) a ré, equipado com os componentes de segurança obrigatórios, 5 rodas aro 15", com 5 pneus novos; tapete, limpador de vidro traseiro e desembaçador.Capacidade do porta malas 280 litros.	CHEVROLET	R\$ 51.150,00	R\$ 102.300,00
1	MINIVAN	Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro de origem nacional, tipo Minivan, SPIN LTZ, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico nas 4 portas e retrovisores elétricos, com capacidade para 7 passageiros, ano de fabricação e modelo 2018, cor branca, parachoques na cor do veículo, motor 1.8, com 106 CV, câmbio com 6 marchas a frente e 1 a Ré, bi-combustível, equipado	CHEVROLET	R\$ 71.500,00	R\$ 71.500,00



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		com os componentes de segurança obrigatórios, 5 rodas, com Aro 15, com 5 pneus novos e tapetes. Capacidade porta malas de 864 litros.			
				TOTAL	R\$ 173.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do contrato, no prazo máximo de:

item 1.....45 dias após a assinatura deste contrato

item 2.....45 dias após a assinatura deste contrato

2.2. As despesas de frete e transporte para entrega do objeto correrão por conta e risco da CONTRATAÇÃO, isenta a CONTRATANTE de quaisquer encargos.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$- 173.800,00 (cento e setenta e três mil oitocentos reais), sendo que, o referido pagamento será realizado, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto conforme item 3.3;;

3.2 – O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

3.3 – O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado após a liberação dos recursos estaduais por conta do Convênio SES n. 056/2018.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.4 - As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação;

3.5 - Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a prestar garantia do objeto contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo período de garantia de fábrica, substituindo todas as peças que apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

01.05.01.10.122.0010.2042.4.4.90.52.00.0.01.00.310.000 - Recurso do Tesouro Municipal

01.05.01.10.122.0010.2042.4.4.90.52.00.0.01.00.300.000 - Recurso do Tesouro Estadual

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1. A não observância do prazo de entrega do objeto, pela adjudicatária, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

6.2. A multa supra-referida será descontada do pagamento devido à contratada.

6.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências da Administração;

7.3. Constituem motivos para rescisão o previsto no art. 78 da lei federal nº 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I e IV, ambos da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua assinatura, iniciando em 11 de junho de 2018 e findando-se em 09 de agosto de 2018.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Monte Alto, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vista Alegre do Alto, 11 de junho de 2018.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**FRANCISCO DONIZETE FERREIRA
SAFRA- SÃO FRA. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**ADILSON ROGÉRIO FERREIRA
RG: 28.689.473-7**

**MARIA LUCIA LEOPOLDINO
RG: 9.528.662**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: SAFRA SÂP FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO N° 041/2018

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2018.

VIGÊNCIA: 11/06/2018 Á 09/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG N°	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, n° 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME	SAFRA- SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CARGO	Representante Legal- FRANCISCO DONIZETE FERREIRA
ENDEREÇO	Avenida Dib Jorge, n° 11, Parque Industrial II, na cidade de Penápolis
TELEFONE	018 3654 0800
E-MAIL	frotista@grupojs.com.br



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: SAFRA SÃP FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO Nº 041/2018

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2018.

VIGÊNCIA: 11/06/2018 Á 09/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes á correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 11 de junho de 2018.

**Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal**